



JORNAL OFICIAL DE ORLÂNDIA

Lei nº 1.316/82 – Decreto nº 4.389/2014

Praça Coronel Orlando, 600 – Centro – Orlandia, Estado de São Paulo – CEP: 14620-000

Fone: (16) 3820-8000 www.orlandia.sp.gov.br

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Orlandia/SP – CNPJ 45.351.749/0001-11

Divisão de Comunicação e Eventos

PODER EXECUTIVO EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

PORTARIA N.º 26.077

De 09 de outubro de 2018

“Prorroga o prazo dos trabalhos da Comissão e da conclusão da Sindicância Administrativa, instaurada pela Portaria n.º 25.761/18, com o propósito de se colher elementos probatórios acerca de eventuais infrações administrativas cometidas pelo servidor Luís Fernando Macedo, guarda noturno, RG nº 41.435.702-4 SSP/SP.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso XXVII do art. 90 da Lei Orgânica do Município de Orlandia;

RESOLVE:

Art. 1.º Fica prorrogado, por mais 40 (quarenta) dias, o prazo dos trabalhos da Comissão designada pela Portaria n.º 25.761/2018, para a conclusão dos trabalhos da Comissão em referida Sindicância.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Cumpra-se.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 26.078

De 15 de outubro de 2018

“Aplica à servidora pública LUÍZA HERMÍNIA DE FIGUEIREDO MENDES, RG 356559361, médica da família, a penalidade de suspensão de dois dias de trabalho.”

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, Estado de São Paulo, **OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO**, e o Secretário Municipal da Administração, **SENHOR WELSON RENATO BERTACI**, RG 18657623, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei:

ARTIGO 1.º Fica aplicada à servidora pública municipal LUÍZA HERMÍNIA DE FIGUEIREDO MENDES, RG 356559361, médica da família, a penalidade de suspensão de dois dias de trabalho, a ser cumprida nos dias 29 e 30 de outubro de 2018.

ARTIGO 2.º Será interrompida a contagem do prazo quinquenal para aquisição de licença prêmio por assiduidade, e seu reinício se dará no dia 31 de outubro de 2018, com fundamento no artigo 129, I, da Lei Complementar 3.544, de 28 de junho de 2007.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Cumpra-se.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

WELSON RENATO BERTACI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 26.079

De 15 de outubro de 2018

“Aplica ao servidor público CÉSAR AUGUSTO FÁVARO SIENA, RG 25598894-1, médico da família, a penalidade de advertência.”

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, Estado de São Paulo, **OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO**, e o Secretário Municipal da Administração, **SENHOR WELSON RENATO BERTACI**, RG 18657623, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei:

ARTIGO 1.º Fica aplicada ao servidor público municipal CÉSAR AUGUSTO FÁVARO SIENA, RG 25598894-1, médico da família, a penalidade de advertência, consistente em não mais deixar de anotar pessoalmente, em controles de frequência disponibilizados pelo Município, os horários de entrada e saída ao trabalho.

ARTIGO 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Cumpra-se.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

WELSON RENATO BERTACI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 26.080

De 16 de outubro de 2018

“Aplica ao servidor público EMERSON AZEVEDO GONÇALVES, RG 20404465, médico A, a penalidade de advertência.”

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, Estado de São Paulo, **OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO**, e o Secretário Municipal da Administração, **SENHOR WELSON RENATO BERTACI**, RG 18657623, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei:

ARTIGO 1.º Fica aplicada ao servidor público municipal EMERSON AZEVEDO GONÇALVES, RG 20404465, médico A, a penalidade de advertência, consistente em não mais se ausentar do trabalho sem autorização hierárquica.

ARTIGO 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Cumpra-se.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

WELSON RENATO BERTACI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 26.081

De 16 de outubro de 2018

“Aplica ao servidor público NILSON COELHO JÚNIOR, RG 8552537, médico A, a penalidade de advertência.”

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, Estado de São Paulo, **OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO**, e o Secretário Municipal da Administração, **SENHOR WELSON RENATO BERTACI**, RG 18657623, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei:

ARTIGO 1.º Fica aplicada ao servidor público municipal NILSON COELHO JÚNIOR, RG 8552537, médico A, a penalidade de advertência, consistente em não mais se atrasar ao horário de trabalho estabelecido.

ARTIGO 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Cumpra-se.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

WELSON RENATO BERTACI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 26.083

De 16 de outubro de 2018

“INSTAURA sindicância administrativa destinada a colher elementos probatórios acerca de eventuais infrações administrativas cometidas pelo servidor municipal Fernando Pereira Guerra, Professor de Artes, PEB II, RG nº 43.324.314-4 SSP/SP.”

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, Estado de São Paulo, **SENHOR OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

ARTIGO 1.º Fica INSTAURADA sindicância administrativa destinada a colher elementos probatórios acerca de eventuais infrações administrativas cometidas pelo servidor Fernando Pereira Guerra, Professor de Artes, PEB II, RG nº 43.324.314-4 SSP/SP, a ser conduzida pela Comissão Permanente de Sindicâncias.

ARTIGO 2.º O prazo para conclusão desta sindicância será de 60 (sessenta dias) a contar da data da publicação respectiva.

ARTIGO 3.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se. Cumpra-se.
OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 4.770

De 16 de outubro de 2018

“Nomeia o Conselho de Alimentação Escolar – CAE.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso V do art. 90 da Lei Orgânica do Município de Orlandia;

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do art. 3º da Lei nº 3.123, de 24 de agosto de 2000, com a redação dada pela Lei nº 3.765, de 14 de outubro de 2010, ficam nomeadas para compor o Conselho de Alimentação Escolar – CAE as seguintes pessoas:

I – Representantes do Poder Executivo municipal:

- a) Titular: Ricardo Antonio Leite da Silva;
- b) Suplente: Nelson Amâncio Júnior;

II – Representantes dos Professores

- a) Titular: Rogério Carlos Rubião Silva;
- b) Suplente: Joben Lemos Nogueira;
- c) Titular: Tatiana Sabatina Realino;

- d) Suplente: Gisele Costa Cardoso Bordin;

III – Representantes dos Pais de Alunos:

- a) Titular: Mariela Taroza Evarini Zalbinate;
- b) Suplente: Fabiana Xavier Carrocini;
- c) Titular: Elaine dos Santos Rodrigues;
- d) Suplente: Maristela de Oliveira Rodrigues;

IV – Representantes da Sociedade Civil Organizada:

- a) Titular: Luís César Petita;
- b) Suplente: Mariza Oliveira Pignoli Benzi;
- c) Titular: Carla Ribeiro Silva da Costa;
- d) Suplente: Deisy Maria de Lima Barbosa Santos.

Parágrafo único. Presidirá o Conselho de Alimentação Escolar – CAE o membro Rogério Carlos Rubião Silva, estando a Vice-presidência a cargo da membro Mariela Taroza Evarini Zalbinate.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Orlândia, 16 de outubro de 2018.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO

Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO**RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE PUBLICAÇÃO**

MICHELE RUFFO RIBEIRO JUNQUEIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, ESTADO DE SÃO PAULO, EM RETIFICAÇÃO AO EDITAL PUBLICADO NESTE JORNAL OFICIAL DE ORLÂNDIA, ANO 2018, NÚMERO 496, EDIÇÃO DO DIA 16/10/2018, COMUNICA QUE A DATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI Nº 016/18, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA PARA O EXERCÍCIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, FOI ALTERADA DO DIA 26/10/2018 PARA O DIA 25/10/2018, ÀS 15H00, NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL, FICANDO ASSIM, EM CUMPRIMENTO AO QUE ESTABELECE O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 48 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, CONVIDADA A POPULAÇÃO EM GERAL PARA O ATO.

ORLÂNDIA-SP., 17 DE OUTUBRO DE 2018

MICHELE RUFFO RIBEIRO JUNQUEIRA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

SÃO PAULO

Betha Sistemas

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLANDIA

Tributos Arrecadados - Setembro de 2018 (Artigo 2º, Inciso I da L.N. nº 028/1999)

Administração Direta

Código	Espécie	Recebido	
		No Mês	Até o Mês
4.1.1.1.2.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Mu	39.656,02	193.559,56
4.1.1.1.3.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Pr	357.780,91	2.965.561,96
4.1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros R	6.255,52	49.764,25
4.1.1.1.8.01.1.1.10.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial Urbana	380.990,97	5.449.923,15
4.1.1.1.8.01.1.1.20.00.00	Imposto Sobre a Propriedade Territorial	240.839,58	1.642.448,18
4.1.1.1.8.01.1.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	5.165,81	35.720,87
4.1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	72.310,09	978.199,34
4.1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial	71.595,48	708.539,25
4.1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Im	122.720,01	1.208.906,58
4.1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Prin	621.380,38	5.090.831,42
4.1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Mult	21.257,14	116.991,19
4.1.1.1.8.02.3.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívi	9.613,04	147.734,06
4.1.1.1.8.02.3.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívi	9.740,07	109.996,19
4.1.1.1.9.01.1.4.01.00.00	Multas e Juros de Mora Div.Ativa Outros Tributos	56.182,59	464.006,76
4.1.1.1.9.01.1.4.99.00.00	Outras M/J Mora Div.Ativ. de Outras Receitas - Pri	152.878,01	382.433,08
4.1.1.2.1.01.1.1.10.00.00	Taxa de Fiscalizacao de Vigilancia Sanitaria	8.643,97	92.720,63
4.1.1.2.1.01.1.1.20.00.00	Taxa de Funcionamento Estab.Com/Ind/Prest.Serv	18.951,09	643.965,33
4.1.1.2.1.01.1.1.30.00.00	Taxa de Publicidade Comercial	323,00	5.941,57
4.1.1.2.1.01.1.1.40.00.00	Taxa de Funcionamento de Estab.em Hor.Especial	1.235,34	25.339,08
4.1.1.2.1.01.1.1.60.00.00	Taxa de Utilizacao de Area em Dominio Publico	402,57	5.887,32
4.1.1.2.1.01.1.1.70.00.00	Taxa de Aprovacao de Proj. de Const.Civil	6.692,51	70.778,32
4.1.1.2.1.01.1.2.01.00.00	Multas e Juros de Mora de Tx. de Fisc. e Vig.Sanit	143,49	514,54
4.1.1.2.1.01.1.2.02.00.00	Multas e Juros de Mora de Taxas	4.102,90	41.407,27
4.1.1.2.1.01.1.2.03.00.00	Multa e Juros de Mora de Outros Tributos	12,74	958,39
4.1.1.2.2.01.1.1.01.00.00	Emolumentos e Custas Judiciais	306,52	3.643,15
4.1.1.2.2.01.1.1.02.00.00	Emolumentos e Custas Processuais Administrativas	5.580,94	64.568,39
4.1.1.2.2.01.1.1.03.00.00	Taxa de Cemiterio	11.304,96	84.037,95
4.1.1.2.2.01.1.1.05.00.00	Taxa de Limpeza Publica	113.695,29	1.679.731,84
4.1.1.2.2.01.1.1.99.00.00	Outras Taxas de Prestacao de Servicos	111.671,04	949.110,82
4.1.1.3.8.01.1.1.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de	48,40	1.393,76
4.1.2.1.0.99.1.3.01.00.00	Receita da Divida Ativa de Outras Contrib.- Pirnci	107.688,17	545.732,24
4.1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminaç	239.540,43	2.250.524,28
Total:		2.798.708,98	26.010.870,72

RECEITAS E DESPESAS DO ENSINO - PUBLICAÇÃO (ARTIGO 256 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL)**MUNICÍPIO:** ORLÂNDIA - SP**PERÍODO:** 3º TRIMESTRE**EXERCÍCIO:** 2.018

RECEITAS ARRECADADAS	Acumulado
Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU	7.092.371,33
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis	1.208.906,58
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	5.090.831,42
Imposto de Renda Retido na Fonte	3.015.326,21
Dívida Ativa de Impostos	1.125.933,40
Atualização de Dívida Ativa de Impostos	818.535,44
Multa/Juros provenientes de impostos	152.712,06
Fundo de Participação dos Municípios	18.135.987,28
Imposto Territorial Rural	193.559,56
Desoneração de Exportações (LC-87/96)	98.616,06
Imposto s/ Circ. de Mercadorias e Serviços	22.578.930,49
Imposto s/ Propriedade de Veículo Automotor	8.421.878,14
Imposto s/ Produto Industrial s/ Exportação	182.212,59
TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	68.115.800,56
QSE, Convênios e Outros Recursos Adicionais	2.180.738,28
Rendimentos de Aplicação Financeira - Conta LDB e Adicionais	356,60
Recursos de Operações de Crédito	0,00
Recursos recebidos do FUNDEB	20.244.378,20
Rendimentos de Aplicação Financeira do FUNDEB	10.263,33
TOTAL DOS RECURSOS ADICIONAIS	22.435.736,41
TOTAL DA RECEITA ARRECADADA	90.551.536,97

DESPESAS DO ENSINO		Acumulado	
12.122 - Administração Geral da Secretaria da Educação		1.476.265,91	
12.361 - Ensino Fundamental		5.907.807,95	
12.365 - Educação Infantil		5.092.473,09	
12.366 - Educação de Jovens e Adultos		0,00	
12.367 - Educação Especial		0,00	
(=)	Total da Despesa com Recursos Próprios	12.476.546,95	
(+)	Retenção p/ Formação do FUNDEB	9.684.074,90	
(=)	TOTAL APLICADO NO ENSINO	22.160.621,85	
	APLICAÇÃO NO ENSINO (ART. 212 CF)	32,53%	
FUNDEB		VALOR	APLICAÇÃO %
	Recursos Fundeb 40%	2.618.934,47	12,93
	Recursos Fundeb 60%	17.615.907,05	86,97
	Total	20.234.841,52	99,90
REPASSES À CONTA DO ENSINO - ART.69,§5º,LEI 9.394/96			7.468.025,54

* As despesas referem-se a valores empenhados

Raquel Dias Pereira de Sousa
Secretária da EducaçãoOswaldo Ribeiro Junqueira Neto
Prefeito(a) MunicipalMárcio Fávaro Cherubim
Dir.Div.Orçamento e Finanças - TC/CRC - 198174/O-5